05/07/2023

Número: 0005264-93.2015.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 6ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 23/02/2015

Valor da causa: R\$ 500,00

Assuntos: Adjudicação Compulsória

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

		Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
RAMO	NA VICTOR RANG	GEL MENDES DE MELO (AUTOR)	ADRIANA BRANDÃO TORRES (ADVOGADO)	
MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO (REU)				
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
38297	11/01/2021 17:09	Comunicações		Comunicações

## EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 6 VARA CÍVEL DA CAPITAL

O PROCESSO EM EPIGRAFE TRATA-SE DE UMA ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA ONDE A PARTE AUTORA REQUER DE OFICIO, CASO NAO ENCONTRE O CONSTRUTOR, PARA QUE V. EXA EFETIVE A TRANSCRIÇÃOCOMPETENTE DO MESMO, LAVRANDO SE O DEVIDO REGISTRO EM CARTORIO.

O PROCESSO MIGROU PARA O PJE, E PASSOU BASTANTE TEMPO PARADO, DESSA FORMA, VEM REQUERER A CONTINUAÇÃO DO MESMO, EM PROL DA ECONOMIA PROCESSUAL.

JOAO PESSOA, 11 DE JANEIRO DE 2021

ADRIANA BRANDAO TORRES

OAB 11836

